



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO 1.864, de 22 de Agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.335/2016 criou o Conselho de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que este Conselho deverá ser formado de acordo com o artigo 2º da Lei 1.335/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município os seguintes membros:

- a) Pricila Carvalho Eich – Procuradora-Geral do Município;
- b) Gustavo Pagliarini de Oliveira – Procurador Municipal indicado pelo Prefeito Municipal;
- c) Edivaldo Rocha – Procurador Municipal indicado pelos Procuradores do quadro do Município;
- d) Roger Christian de Lima Ruiz – Procurador Municipal indicado pelos Procuradores do quadro do Município; e,
- e) Kamila Fernandes Pereira – Contadora indicada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina - MS, 22 de agosto de 2016.


ROBERTO HASHITOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

